



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR  
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS  
PROGRAMA AMIGO-UFBA  
EDITAL Nº 01/2015**

Estabelece as normas do processo de seleção de Bolsistas para o Programa Amigo-UFBA da Assessoria para Assuntos Internacionais da Universidade Federal da Bahia.

A Assessoria para Assuntos Internacionais da Universidade Federal da Bahia (AAI), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Nº 01/2015, contendo os procedimentos e prazos para a seleção de discentes para o programa Amigo-UFBA.

**1. APRESENTAÇÃO**

O programa Amigo-UFBA visa promover apoio institucional a aluno(s) estrangeiro(a)s em programa de mobilidade na UFBA, mediante contato entre eles e discentes da UFBA, de forma a assegurar uma melhor recepção e adaptação à UFBA e à cidade de Salvador. O(A)s estudantes da UFBA participantes do programa deverão cumprir uma série de ações estabelecidas no Termo de Compromisso do Programa Amigo-UFBA, disponível na página [www.aai.ufba.br](http://www.aai.ufba.br).

Este Programa proporcionará aos(às) discentes da UFBA além da bolsa por tempo determinado, um intercâmbio cultural, novos laços de amizade e a prática do idioma.

**2. DAS BOLSAS**

O presente edital estabelece as normas do processo de seleção de 04 (quatro) bolsas do Programa Amigo-UFBA, no valor de R\$ 400,00 cada, cuja vigência será de 15 de dezembro de 2015 a 15 de junho de 2016.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 O(A)s interessado(a)s em concorrer a uma das vagas deverão realizar a inscrição no período de 13 a 26 de novembro de 2015, através da página [www.aai.ufba.br](http://www.aai.ufba.br)
- 3.2 O formulário devidamente preenchido deve ser enviado on-line juntamente com o comprovante de matrícula, histórico escolar e o comprovante de residência.
- 3.3 As inscrições cujo formulário não estiver devidamente preenchido ou a falta de algum documento exigido, serão automaticamente desclassificadas.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA AMIGO-UFBA**

- 4.1 Ser maior de 18 anos no ato da inscrição;
- 4.2 Ser estudante de graduação ou de pós-graduação (mestrado ou doutorado) devidamente matriculado na UFBA no ato da inscrição e durante a vigência da bolsa;
- 4.3 Ter fluência, pelo menos, em um dos seguintes idiomas: alemão, espanhol e inglês;
- 4.4 Ter disponibilidade mínima de 10 horas/semanais para o desenvolvimento das atividades do Programa Amigo-UFBA.
- 4.5 Estar de acordo com as condições expressas neste Edital e no Termo de Compromisso do Programa Amigo-UFBA, disponível na página [www.aai.ufba.br](http://www.aai.ufba.br).
- 4.6 Se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas no presente processo, sob as penas da lei;
- 4.7 Não ser beneficiário(a) de qualquer outra modalidade de bolsa, paga ou intermediada pela UFBA, ou paga diretamente por outra agência ou instituição.
- 4.8 O comprovante de inscrição será por meio de um email de confirmação de recebimento da inscrição ao(à) candidato(a).

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção será conduzido pela Assessoria para Assuntos Internacionais, através de uma Comissão de Seleção constituída por representantes da Assessoria para Assuntos Internacionais, constando das seguintes etapas:

**1ª ETAPA:** Homologação das inscrições cujo resultado será divulgado na *homepage* da AAI até o dia 30 de novembro de 2015. No caso do número das inscrições homologadas serem superior a cinco vezes o número total de bolsas disponibilizadas, o(a)s inscrito(a)s serão pré-classificado(a)s de acordo com os seguintes critérios:

- (1) ter fluência em mais de um idioma
- (2) maior coeficiente de rendimento;
- (3) maior carga horária integralizada de componentes do curso;
- (4) menor número de reprovações;

**2ª ETAPA:** A Comissão de Seleção realizará entrevista com os 20 (vinte) candidato(a)s melhor pré-classificados, em datas e horários a serem divulgados aos(às) candidato(a)s através de contato telefônico, por e-mail e/ou por divulgação na página [www.aai.ufba.br](http://www.aai.ufba.br). As entrevistas avaliarão a fluência em língua estrangeira, onde serão atribuídos 02 pontos, a cada um dos critérios abaixo, totalizando 10 pontos:

- (a) domínio da língua estrangeira (alemã, espanhola ou inglesa)
- (b) capacidade de comunicação;
- (c) objetividade;
- (d) clareza de argumentação;
- (e) persuasividade e pertinência às questões da entrevista.

- 5.1 Em caso de empate, dar-se-á preferência ao(à) estudante que tenha mais idade;
- 5.2 O não comparecimento à entrevista, nos locais e horários indicados, implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

A divulgação do resultado final será feita através da página [www.aai.ufba.br](http://www.aai.ufba.br), a partir do dia 04 de dezembro de 2015.

6.1 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFBA

6.2 Após a seleção, os nomes do(a)s discentes contemplado(a)s serão encaminhados à PROPCI que convocará o(a)s candidato(a)s selecionado(a)s para assinatura do termo de bolsista na referida Pró-Reitoria.

## **7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>FASES</b>	<b>DATAS</b>
Inscrição	13 a 26 de novembro de 2015
1ª Etapa - Homologação das inscrições e pré-classificação do(a)s	27 de novembro de 2015
Etapa 2 - Entrevistas	30 de novembro a 03 de dezembro de 2015
Divulgação do resultado	04 de dezembro de 2015
Prazo de recurso	08 e 09 de dezembro de 2015

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.2 O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas.

8.3 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de novembro de 2015

**Prof. Dr. Roberto Fernandes da Silva Andrade**  
**Assessor para Assuntos Internacionais**